

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA CMDCA 721ª RO

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, realizou-se de modo virtual a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Titulares: José Roberto Gil Fonseca, Érica Alessandra de Santana Colasso, Simone de Souza Silva, Fabiana Rodriguez Martins, Alessandra Cristine Baldini, Neiva dos Santos Cunha, Thalita Molina Ferreira, Cinthia Okino Lopes Castropil, Rosemeire Gomes dos Santos Jangrossi e Leonice Gimenez de Oliveira; como conselheiros suplentes: Maria de Fátima Sanchez, Fabio Vinícius Alves Cardeal, Rosângela Babinska, Eloá Guerini Flores, e Gracielle Cerqueira Jaconi; como convidados/observadores: Roberta Alonso Nunes (Secretaria de Educação); Dalva Firmino Rampasso (APAE); Alessandra Vidal (DGSUAS -Secretaria de Assistência Social); Elen Cristina Roque de Aguiar (Instituto Geração Futura), Anderson Lopes Menezes (Fórum da Juventude); Nádia Regina Valle Gibo (Instituto Cativar); Márcia Abrambres (ASPAS/Creche Betel); José Nilson da Silva (Fórum DCA); Ruama (MAT); Paula Miraglia (IAIP); Lourdes de Carvalho Veronesi (Conselhos Tutelares); Josiane Santos (Centro Cultural Afrobrasileiro Francisco Solano Trindade); Maria da Conceição (Centro de Apoio Mão Amiga); Josenildo Luiz Gonzaga (Comissão de Trabalhadores e Trabalhadoras do ABC), Mônica Stevanato (Associação Shekinah); Abigail (Associação Belenzinho de Assistência Social); Samuel Lucas de Campos Abílio (Serviço de Abordagem Social de Crianças e Adolescentes);

1) Abertura: A reunião teve início as 09 horas e 15 minutos sendo coordenada pela Sra. Neiva dos Santos Cunha, 1ª Secretária do CMDCA, em substituição à Sra. Sílvia Donnini, agradecendo a presença de todos. A Sra. Neiva informa que estará substituindo a Sra. Silvia, que está ausente por doença na família.

2. Justificativa de ausência de conselheiros: São apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Vanessa Matheus (licença gestante), Janaína, Luciana Dr. Geraldo, Adriana Almeida, Júlia Benício, Fausto Negrini e Pery Rodrigues (motivos profissionais). Não havendo objeção a plenária aprova as justificativas apresentadas.

3. Leitura e aprovação da Ata CMDCA 720ª RO: A Sra. Neiva informa que a Ata CMDCA da 720ª RO foi encaminhada aos conselheiros dentro do prazo disposto no Regimento Interno, avocando o § 8º do artigo 17 do Regimento Interno do CMDCA, pela supressão da leitura da Ata CMDCA 720ª RO. Não havendo objeções, o pleno é favorável pela aplicação do dispositivo do Regimento Interno, aprovando a Ata na íntegra.

4. Informes: 4a) Encaminhamentos referentes ao Ofício nº 113/2022 – CT: A Sra. Neiva informa que foi recebido pela Secretaria do CMDCA o Ofício nº 113/2022 – CT, o qual foi apreciado pela Mesa Coordenadora e realizados alguns encaminhamentos sobre os temas indicados no

documento em tela. É feita a leitura do Ofício nº 113/2022 – CT e da resposta da Mesa Coordenadora por meio do Ofício CMDCA nº 08/2022 com os encaminhamentos adotados para ciência do Órgão, os quais serão posteriormente apresentados em plenária do CMDCA. Neste momento, a conselheira tutelar Lourdes Veronesi, observa que a intenção do Conselho Tutelar era que o assunto elencado no expediente do Conselho Tutelar foi trazido diretamente ao debate do pleno. Exemplifica o caso do Programa PEAT o qual já foi objeto de discussão deste pleno, salientando o impacto socioeconômico do fim do programa junto às famílias com jovens atendidos pelo Programa. O Sr. José Nilson, representante do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, corrobora as palavras da conselheira tutelar, faz uma advertência ao CMDCA, destacando que o Órgão pode ser denunciado por omissão, tendo em vista sua natureza suspensiva e reguladora dos programas e projetos voltados à infância e juventude. Ainda sobre os demais assuntos mencionados no Ofício nº 113/2022 do CT, incluindo a situação de violência nas escolas estaduais, a conselheira tutelar Lourdes observa que as plenárias do CMDCA são o espaço para discussão desses assuntos. Como contribuição o Sr. Samuel Lucas, representante do SEAS – Serviço de Abordagem Social de Crianças e Adolescentes em situação de rua e trabalho infantil, informa que estão elaborando um relatório quantitativo acerca dos adolescentes dentro dos critérios do programa aprendiz que estão em situação de trabalho infantil nas ruas do Município, sendo esses dados importantes para reivindicar o retorno do Programa PEAT, sendo sugerido pela conselheira tutelar Lourdes Veronesi que estenda essa pesquisa aos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). **4b) Ciência dos encaminhamentos sobre o Ofício**

Judicial – Apuração de conduta do Conselho Tutelar: A Sra. Neiva informa que foi encaminhada decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Diadema, a qual, dentre outras decisões, encaminha cópias do processo ao CMDCA de São Bernardo do Campo, para apuração de conduta do Conselho Tutelar do Município. A Sra. Adriana Ciqueira, secretária executiva do CMDCA faz a leitura da decisão, suprimindo o nome das partes envolvidas para que o pleno tome ciência do documento. Na sequência é informado que o documento foi apreciado pela Comissão Jurídica e Financeira, sendo adotados os seguintes encaminhamentos: 1. Envio de todo o teor da ação e decisão do Tribunal de Justiça à Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos – CCIA, conforme o disposto no artigo 53 da Lei Municipal nº 6.159/2011, e 2. O envio de ofício ao Conselho Tutelar, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento do ofício, para manifestação sobre o caso. A conselheira tutelar Lourdes Veronesi, questiona se o documento ao Conselho Tutelar já foi encaminhado, sendo esclarecido pela Sra. Adriana Ciqueira, que o ofício será enviado em breve para manifestação do Órgão. Antes de prosseguir para o próximo item da pauta, a Sra. Lourdes Veronesi, questiona se os assuntos mencionados no Ofício nº 113/2022 do Conselho Tutelar serão deliberados para discussão nesta plenária, sendo proposto pelo conselheiro de direitos, Sr. José Roberto Gil, o adiamento da discussão enquanto aguarda-se a resposta aos ofícios, para então, definir

data para discussão em plenária. Não havendo objeções, a plenária aprova a proposta apresentada pelo conselheiro de direitos. Antes de continuar a pauta da reunião, a Sra. Neiva informa que estará passando a condução da plenária à Sra. Fabiana Rodriguez, 2ª Secretária do CMDCA/SBC. **5. Propostas da Mesa Coordenadora: 5a) MO nº 044066/2021-44 – Parecer da PGM e solicitação de deliberação sobre bens patrimoniais da Fundação Criança de SBC:** A Sra. Fabiana, dando continuidade à pauta, informa que foi encaminhado ao CMDCA o MO nº 044066/2021-44 com a Manifestação PGM-4/485/2021, emanada em resposta à consulta feita pela Secretaria de Assistência Social, a respeito da destinação de material de consumo e permanente adquiridos com recursos captados pela Fundação Criança de SBC, incluindo aqueles cujo aporte foi por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo a leitura do documento. Em sequência, é realizada a leitura do ofício da Secretaria de Assistência Social, o qual encaminha o parecer da Procuradoria Geral do Município, bem como informa que, a Pasta pretende atender o parecer ora apresentado na íntegra, destinando os bens incorporados ao Município à Secretaria de Assistência Social, às Pastas que prestam serviços afetos ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, e para incremento dos serviços socioassistenciais prestados pela Rede Credenciada, com termo de cooperação vigente, solicitando deliberação deste pleno para aplicação do exposto na Manifestação PGM-4/485/2021. Neste momento, o Sr. José Nilson, representante do Fórum DCA, discorda da necessidade de deliberação deste pleno quanto ao disposto na manifestação da PGM, uma vez que na “*matéria originária*”, não foi consultado, ponderando que, em caso de recurso financeiro, os mesmos devem retornar ao Fundo Municipal e não à Secretaria de Assistência, ponderando a necessidade de uma manifestação da Comissão Jurídica do CMDCA quanto ao assunto. Após, a Sra. Lourdes Veronesi, conselheira tutelar, questiona se todos os recursos objeto desta manifestação, serão para destinação exclusiva de ações voltadas às crianças, adolescentes e suas famílias, para fortalecimento da política de garantia de direitos. Esclarecendo, a Sra. Érica Alessandra informa que o documento em discussão trata apenas dos móveis e equipamentos, visto que os recursos financeiros já foram devolvidos ao FUMCAD, sendo que a informação da devolução já foi dada ciência ao CMDCA em plenária anterior. Observa que este documento foi gerado a partir de demanda apresentada pelo CMDCA em decorrência de questionamento feito pela Comissão de Trabalhadores e Trabalhadoras da Fundação Criança. O Sr. Josenildo pede a palavra e pontua que a SAS se responsabilize além do uso dos equipamentos e materiais, mas também pela execução dos projetos/programas garantindo a continuidade dos atendimentos. Pondera que a Secretaria precisa apresentar um plano de trabalho claro para o uso destes equipamentos para acompanhamento. Neste momento, o Sr. José Nilson pondera que, quanto aos recursos financeiros, o Conselho Tutelar solicite relatório detalhado dos valores e programas aos quais estavam vinculados, para que, na retomada dessas ações, sejam direcionados na ocasião da retomada das ações pela Secretaria. Sobre o mobiliário e equipamentos, que os mesmos

também sejam vinculados ao FUMCAD para o acompanhamento da destinação exclusiva para ações voltadas à criança, adolescente e famílias. Esclarecendo ao pontuado pelo Sr. José Nilson, a Sra. Érica informa que a Secretaria de Assistência está agindo em consonância com decreto que extinguiu a Fundação Criança, observando que, nem todos os equipamentos e mobiliário foram adquiridos com recursos do FUMCAD, observando que, de acordo com o parecer há a garantia que todos os equipamentos/mobiliários da Instituição sejam utilizados em serviços/programas com temática voltada ao mesmo público alvo da Fundação Criança. Neste momento, a Sra. Lourdes propõe que os bens móveis e imóveis da Fundação Criança, sejam destinados ao CMDCA e para que o Conselho delibere sobre a sua destinação, pautado em seu Plano de Ação e de Aplicação. Ainda com a palavra, a Sra. Lourdes sugere que os documentos oficiais que são apresentados na plenária, possam ser acessados pelos convidados e conselheiros no site do CMDCA para apreciação. Sobre a questão abordada pela conselheira tutelar, o Sr. José Roberto informa que, os documentos são encaminhados aos conselheiros de direitos e também ficam disponíveis para consulta na Secretaria do CMDCA. Quanto à inserção dos documentos no site, há questões técnicas que precisam ser consideradas. A título de esclarecimento, a Sra. Érica informa que, como já mencionado, a Manifestação PGM-4/485/2021, foi emanada a partir de solicitação do CMDCA diante do questionamento apresentado a este pleno pela Comissão de Trabalhadores e Trabalhadoras da Fundação Criança de SBC, frisando a garantia do atendimento à criança e do adolescente e suas famílias, conforme disposto no decreto citado no Ofício MO 044066/2021-44. A Sra. Lourdes Veronesi questiona sobre onde consta a informação que a garantia da destinação ao atendimento à infância e adolescente e suas famílias, sendo esclarecido pela Sra. Érica que tal informação consta no documento lido inicialmente e que é objeto de discussão deste item da pauta. É colocado pelo Sr. José Nilson a necessidade de um parecer da Comissão Jurídica e Financeira do CMDCA, antecedendo a deliberação do pleno. Outra questão, pondera sobre a necessidade de um acompanhamento do Conselho sobre sua destinação, por isso, propõe que tais bens materiais e mobiliários sejam vinculados ao FUMCAD, garantindo desta forma a fiscalização. O Sr. José Nilson pontua novamente a necessidade de manifestação da Comissão Jurídica e Financeira para garantia da segurança jurídica para deliberação do CMDCA, evitando contestações jurídico-políticas, sendo pontuado pelo Sr. José Roberto Gil que sobre essa questão já foi esclarecido pela Sra. Érica sobre a destinação dos bens (patrimônio) consta no decreto citado no ofício da SAS, não sendo necessária a manifestação da Comissão Jurídica sobre o assunto. Antecedendo a submissão ao pleno das propostas apresentadas, a Sra. Fabiana propõe deliberar pela dilação por mais 30 (trinta) minutos além do tempo regimental para a plenária, ficando o teto para a reunião estendido até às 12 horas, sendo a proposta aprovada pelo pleno. Prosseguindo para a votação, é submetido à deliberação o atendimento à Manifestação PGM-4/485/2021, com duas propostas: Proposta 1: Submeter a Manifestação PGM-4/485/2021 ao parecer da Comissão Jurídica e Financeira, para posterior deliberação do pleno de

destinação de bens móveis e equipamentos para a SAS e Proposta 2: Aprovação da aplicação na íntegra da Manifestação PGM-4/485/2021, com dispensa do parecer da Comissão Jurídica e Financeira. Ao final da manifestação dos conselheiros de direitos aptos a votar, fica aprovada a Proposta 2. Na sequência, é submetido à votação, a proposta advinda da manifestação da conselheira tutelar, Lourdes Veronesi: Proposta 1: publicação de documentos oficiais no site do CMDCA antecedendo a apresentação no pleno do CMDCA ou Proposta 2: Aprovação da manutenção do envio de documentos objeto de discussão da pauta aos conselheiros e disponibilização na Secretaria do CMDCA para consulta, aos demais interessados. Posto em votação, fica aprovada a Proposta 2, por 09 votos a favor e 05 votos favoráveis a proposta 1. **5b) Proposta de deliberação da anulação do processo eleitoral e constituição de Comissão Eleitoral:** A Sra. Fabiana informa que, como é de conhecimento deste Conselho, foi encaminhada pela Promotoria de Justiça uma recomendação acerca do processo eleitoral do CMDCA, sobre a qual foram apresentadas justificativas por meio de documento apresentada naquela ocasião, bem como solicitada uma agenda com a Promotora de Justiça, Dra. Sirleni, para discussão dos pontos indicados na Recomendação nº 001/2022. A reunião em questão ocorreu no dia 04/03, e contou com a participação da Mesa coordenadora, Comissão Eleitoral e a Promotora de Justiça, quando foram ponderados todos os pontos indicados na Recomendação nº 001/2022, sendo reiteradas as justificativas já apresentadas pelo Conselho. Contudo, após a discussão de cada ponto, houve a concordância entre os presentes por trazer para deliberação do pleno, a proposta de anulação do processo eleitoral. Considerando, sobretudo a convicção da Promotoria de Justiça no tocante a necessidade do acompanhamento do Ministério Público de todo o processo de eleição que, embora não esteja expresso em na lei municipal, consta na Resolução CONANDA nº 137. Outro ponto citado na recomendação e bastante enfatizado pela Dra. Sirleni, foi no tocante a necessidade de conter de forma expressa no edital, a forma de comprovação de atendimento aos requisitos para participação e outros, considerados pela Sra. Promotora, como “*vícios jurídicos*”, reiterando a recomendação já apresentada a este CMDCA. Em complemento, a Sra. Neiva informa que será necessária a constituição de uma nova Comissão eleitoral, enfatizando que, os conselheiros membros da Sociedade Civil no CMDCA, que ingressarem nesta Comissão, as Organizações que representam não poderão concorrer ao pleito. Após os esclarecimentos, é submetido à aprovação do pleno, a anulação do processo eleitoral do CMDCA, a qual é aprovada por unanimidade. Na sequência, é aberto à palavra para manifestação dos conselheiros de direitos, representantes da Sociedade Civil para participar da Comissão eleitoral, considerando as condições anteriormente informadas pela Sra. Neiva. Neste momento, é proposto pelo Sr. José Nilson, representante do Fórum DCA, que a Comissão Eleitoral seja constituída em número ímpar, para garantia de desempate em caso de votações e julgamento de recursos. Também é questionado pelo Sr. Anderson, representante do Fórum Municipal da Juventude, sobre a participação de observador

externo nas reuniões da Comissão Eleitoral, sendo acrescido pela conselheira tutelar, Sra. Lourdes Veronesi a sugestão de que este observador não tenha vínculo com OSC participante do pleito. Sobre a proposta do Sr. José Nilson, a mesma é considerada e aceita pelo pleno. Quanto a sugestão do Sr. Anderson, após algumas colocações, fica definido apresentar esta proposta para discussão, na ocasião em que a Comissão Eleitoral se reunir com a Promotora de Justiça, Dra. Sirleni. Não havendo manifestação de outros conselheiros membros da Sociedade Civil, fica constituída a Comissão Eleitoral do CMDCA com os seguintes membros: Janaína Gleicienne, Neiva dos Santos Cunha e Rosimeire Jangrossi (titulares) e Luciana Oliveira (suplente). **5c) Proposta de prorrogação dos mandatos do CMDCA:** a Sra. Fabiana informa que, em decorrência da anulação do processo eleitoral, conforme já mencionado na plenária anterior, a Mesa Coordenadora trás para deliberação deste pleno a proposta de prorrogação dos mandatos do CMDCA até o final do processo eleitoral, com base no § 7º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 6.159/2011. A Sra. Neiva pondera que, avaliando o contexto do processo eleitoral, a prazo razoável para extensão do mandato é de aproximadamente 60 (sessenta) dias, sugerindo a prorrogação até 31/05/2022. Não havendo objeções, o pleno é favorável de forma unânime pela proposta de prorrogação dos mandatos do CMDCA. **6) Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Silvia de Araújo Donnini dá por encerrada a reunião às 12 horas e 07 minutos. Eu Adriana Ciqueira Rodrigues secretariei e lavrei esta ata, a qual assina juntamente, a Sra. Fabiana Rodriguez Martins, segunda secretária do CMDCA/SBC em substituição a Sra. Sílvia de Araújo Donnini da Sra. Neiva dos Santos Cunha, primeira secretária do CMDCA/SBC.

Deliberações:

1. Aprovação das Atas CMDCA 720ª RO;
2. Aprovação da aplicação na íntegra da Manifestação PGM-4/485/2021, com dispensa do parecer da Comissão Jurídica e Financeira;
3. Aprovação da manutenção do envio de documentos objeto de discussão da pauta aos conselheiros e disponibilização na Secretaria do CMDCA para consulta, aos demais interessados;
4. Anulação do Processo Eleitoral do CMDCA iniciado por meio da Resolução CMDCA nº 521/2021;
5. Constituição de nova Comissão Eleitoral para a Eleição das Organizações Representativas da População no CMDCA composta por: Janaína Gleicienne, Neiva Cunha, Rosimeire Jangrossi (titulares) e Luciana Oliveira (suplente);
6. Prorrogação dos mandatos dos conselheiros do CMDCA para até 31/05/2022, para realização do processo eleitoral do Conselho.